



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6553, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Altera a Lei Municipal nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I-III da Lei nº 6.129/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I-III CRA - CARGOS DE CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO

Denominação do Cargo	n.º de vagas
Chefe de Gabinete da Presidência	01 (uma)
Chefe de Divisão	02 (duas)
Chefe de Setor	02 (duas)
Chefe de Seção	04 (quatro)
Assessores Parlamentares dos Gabinetes	01 a 04 p/ Gabinete

Art. 2º Acrescentar ao Anexo II - II, da Lei 6.129/2005, o seguinte cargo e salário:

Cargo	Vencimento R\$	Gratificação	Total
Chefe do Gabinete da Presidência	1.092,29	100%	2.184,00

Art. 3º A Alínea “d” do Anexo III-III, passa a vigorar com a seguinte redação:

“D - Chefe do Gabinete da Presidência”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 4º Acrescentar ao Anexo IV-I o seguinte cargo e atribuições:

ANEXO IV - I

Cargos	Atribuições
Chefe de Gabinete da Presidência	1 - Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área; 2 - Baixar instruções em sua área de competência, cumprir e fazer cumprir normas e determinações superiores; 3 - Zelar pela observância das normas de segurança e higiene do trabalho; 4 - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-024/2007
Autoria: Mesa Diretora
Publicada no Jornal Oficial nº 197, de 30.03.2007